



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônico, dispositivos eletroacústicos de reprodução e móveis através da Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Balança digital de cozinha de bancada: Capacidade máxima: até 15 kg Cor: azul-claro Pilha: AA voltagem: 1,5 V Sensibilidade da balança: 1g Material do recipiente: plástico Material da plataforma: plástico Funções: com tara, indicador de excesso de peso, com indicador de bateria fraca, com desligamento automático, com calculadora de volume. Bandeja: de 14 × 14 cm e corpo compacto: apenas 4,5 × 16 × 21 cm	Unidade	3



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	Bebedouro industrial: material em aço inox Capacidade: 100 litros Voltagem: 110 V Produto Certificado pelo Inmetro; Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; 3 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 2 gelada; Medidas sem embalagem Altura: 131 cm Largura: 71 cm Profundidade: 71 cm Peso: 33 kg	Unidade	2
3	Cadeira ergonômica de escritório: Cadeira ergonômica com suporte para até 120 kg. Altura ajustável para conforto personalizado. Encosto reclinável para relaxamento. Braços ajustáveis para melhor apoio. Base cromada e estrutura em ferro para durabilidade. Cinco rodas para mobilidade fácil. Dimensões: 95 a 105 cm altura; rodas: 56 cm lateral x 59 cm frente. Altura do acento: baixa: 45 a 57 cm e alta: 68 a 78 cm.	Unidade	12
4	Console Analógico Modelo de Referência Smartvox SVM-08 Bluetooth USB 8 Canais Phantom: Tipo de console: Analógico Modelo de Referência: SVM-08; Conectividade: Bluetooth e UBS; Características gerais: 8 canais; Entradas XLR: 1 - 8; Entradas P10: 1 - 8; Equalizador de 3 bandas: 1 - 8; Phantom Power +48V; Ajuste de PAN individual; Efeitos: Delay e Repeat ; Ajuste de EFX individual; Display Led; Player USB com função de gravação, Bluetooth, etc; Controle de Volume Principal; PFL Individual para monitoramento; Saída Auxiliar com ajuste de volume individual; Saídas Master XLR e P10; Saída para Fone; Dimensões: A 3,5 cm x comp 0,5 cm x L4 cm Acompanha: Mesa Profissional - Manual - Fonte de Energia (Bivolt 110V/220V)	Unidade	2



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
5	Fogão á gás de 06 bocas 40x40, de alta pressão com forno: Material de fabricação: Aço inox 430 com pintura eletrostática. Modelo de Referência: M 23 E P 9 CM. Medidas do produto: 2005 X 1135 X 800 mm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza 3 - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h 3 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Controle de Temperatura: 0-300° Temperatura de Trabalho: 0-280°. Forno: com capacidade para 145 litros. Medida interna do forno: de 89 x 58 x 27 cm. Consumo do Forno: 800 gr/h . Quadro sem emendas Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza Registros de alta qualidade. Bandejas coletoras de gordura. Consumo(GLP): 3.500 gr/h. GARANTIA: 6 meses. Marca de referência: Metalmaq.	Unidade	2
6	Fogão à gás de 2 bocas baixa pressão: 30x30 cm. Pé de 6M e com borracha. Quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando soldas e acúmulo de resíduos; Registro regulador de gás zincado; Tubo distribuidor de gás de 3/4; Queimadores em ferro fundido; Grelhas de barra chata reforçada; Fabricado em ferro com pintura eletrostática; Modulável e Desmontável; aço inox. Com bandeja coletora. Perfil de 5cm. 1 Queimador duplo Medida do produto: Larg 73cm Prof 47,5cm Alt 80cm	Unidade	2
7	Freezer horizontal: 2 portas, com função de congelador fast freezing, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Com 4 rodinhas. Capacidade: 503 litros Dimensões: L 1.505 m x Prof: 70.5 cm x A 94 cm Cor: branca Voltagem: 110 v	Unidade	7
8	Geladeira: Frost free, duplex voltagem: 110 v Modelo de Referência: BRM44H Cor: branca Capacidade líquida do refrigerador: 288 litros Capacidade líquida do freezer: 86 litros Capacidade total: 375 litros Controle de temperatura: no refrigerador e no freezer Dimensões: (LxAxP): 62,1 cm x 176 cm x 75,5 cm. Peso: 58 kg Selo: Inmetro	Unidade	3



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
9	Geladeira comercial de 4 portas de inox: Capacidade: 1.044 litros Voltagem: 110 V Sistema de refrigeração: ar forçado Faixa de temperatura: 0°C a +7°C Degelo automático (Frost Free) Revestimento externo: aço inox 430 Revestimento interno: aço galvanizado prateleiras aramadas reguláveis Gabinete monobloco com pés niveladores Controle eletrônico com indicador digital de temperatura Consumo médio: 4,7 kWh/dia Dimensões: 203 x 118,3 x 67,9 cm (A x L x P) Peso líquido: 120 kg	Unidade	2
10	Impressora multifuncional tinta à jato: tanque de tinta modelo de referência L6490 e nº 524 Cor: cinza Bivolt: 127/220 V Impressão: Colorida Funções da impressora: ADF, Cópia, Duplex, Escanear, Fax, Imprimir, Red, Wi-Fi e com entrada de UBS. Resolução: alta resolução de impressão de até 4.800 x 1.200 dpi. Capacidade máxima de folha: 250 unidades Dimensões: A 34,6 cm x L 37,5 cm x Prof 34,7 cm Peso: 7,3 kg	Unidade	1
11	Kit de Microfone sem fio com 2 unidades. Modelo de Referência: DW-602 MAX Profissional completo Cor: Preto Frequência: mínima: 15 Khz máxima: 50 Hz Formato do microfone: de mão Tipo de microfone: Dinâmico Com luz de indicação de funcionamento. Potência de RF: 30 mW; Bastões com chave on/off; Cápsula anti-shock Alimentação: Pilhas alcalinas AA (10 horas de duração); Distância da base: até 100 metros dentro das condições ideais; Receptor: Saída balanceada XLR/P10 Bastão com visor digital que indica a duração da pilha, o canal sintonizado e o sinal de RF	Kit	2
12	Kit de Caixa de som: Lines vertical Modelo de Referência: Torksound Cor: Preta Conectividade: sem bluetooth sem Wi-fe Potência de saída (RMS): 800 W Voltagem: 127V Tipo de filtro de alto-falante: ativo com 4 altofalante Configurações de canais: 1.0 Formato do alto-falante: Leni array Quantidade de captadores: 1 Contendo 1 caixa ativa e 1 caixa passiva.	Kit	2



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
13	Kit refil tinta original da impressora multifuncional: Kit: 04 Refil de Tinta T524 - 524 Compatível com as impressora: L6490 Especificações Técnicas do Produto: Tintas com secagem ultra rápida; Cores: 01 Garrafa de Tinta Preta T524 T524120-AL 127ML; 01 Garrafa de Tinta Ciano T524 T524220-AL 70ML; 01 Garrafa de Tinta Magenta T524 T524320-AL 70ML; 01 Garrafa de Tinta Amarela T524 T524420-AL 70ML; Rendimento de até 7500 Páginas Preto. Rendimento de até 6000 Páginas Coloridas. (Considerando a cobertura de 5%).	Kit	3
14	Máquina de algodão industrial e profissional: DADOS TÉCNICOS: -Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora - Tensão: 127v ou 220v BIVOLT AUTOMÁTICO Frequência 60 Hz -Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora -Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm - Peso Líquido: 8,5 Kg Peso Bruto: 9,27 Kg Equipada com uma turbina EM METAL de 130mm de diâmetro e capacidade de 400Grs de açúcar por abastecimento (12 Algodões pequenos), possui tampa em alumínio laminado. Cuba coletora em alumínio laminado polido, com 43 cm de diâmetro Interno 44,5 cm externo. Painel de controle com interruptores motor (Geral Emergência), luz que indica painel energizado, Interruptor PARTIDA, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. E o gabinete com 2 alças laterais.	Unidade	2
15	Máquina de Gravação a Laser Potência de Saída do Laser 10W com Assistência Automática ao Ar a Área Gravada Pode Ser Ampliada para 935x905 mm Modelo de Referência: S30 Pro 10W Asin: B0D7M9CC2V Dimensão: 62.5 x 24.4 x 23.2 centímetros Informações da máquina: Precisão de gravação: 0.005mm Tamanho da área de gravação: a versão padrão é 410*400mm, que pode ser expandida para 935x400mm ou 935x905mm Poder elétrico da máquina: cerca de 60W. Especificações: Informações do Laser: Potência de saída do laser de diodo: 10W (note que esta é a energia da luz e não a energia elétrica) Foco do laser: 0.06x0.08mm Comprimento de onda do laser: 455±5nm Método de focalização: Coluna de foco fixo + dispositivo deslizante. Capa de proteção a laser: Equipada com uma capa de proteção a laser destacável para proteger os olhos. Você pode ajustá-lo para cima e para baixo, ou remover os óculos. Informações da máquina: Precisão de gravação: 0.005mm Tamanho da área de gravação: a versão padrão é 410*400mm, que pode	Unidade	1



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ser expandida para 935x400mm ou 935x905mm Poder elétrico da máquina: cerca de 60W Máquina Pneumática: Tipo: Mainboard -bomba de ar controlada, tensão 12V, fluxo 30L/min Diâmetro interno da mangueira de ar: 7.5mm Mainboard: Mainboard assistida por ar de 32 bits, reservada para função de controle off-line de Bluetooth e cartão SD (pacote de atualização vendido separadamente). Materiais de gravação/corte: Material de gravação: todos os tipos de madeira (incluindo nogueira, cerejeira e outras madeiras de alta densidade), MDF, bambu, papelão, plástico, couro, placa de PCB, óxido de alumínio, aço inoxidável 304, cerâmica, pedra escura. Material de corte: todos os tipos de madeira (incluindo nogueira, cerejeira e outras madeiras de alta densidade), MDF, placa acrílica, papelão, tecido não tecido, folhas de bambu, couro, algumas placas de plástico, placas de PCB. Software operacional: LightBurn (com função de assistência de ar M8), LaserGRBL, LightBurn, Benbox, GrblController, LiteFire,		
	suporte para sistema Windows, suporte para sistema MAC. Formatos de arquivo suportados NC, BMP, JPG, PNG, DXF e outros formatos de imagem. Método de transmissão de dados: conexão USB ou conexão S. Lista de embalagem: 1 x S30 Pro laser. 1 x Kit de reparo a laser 1 x 12V bomba de ar automática 3 x A4 tamanho 3mm placa de madeira 2 x interruptores de limite 1 x 12V 5A adaptador de alimentação 1 x Cabo de alimentação 1 x cabo USB 1 x tubo de ar 1 x Kit de ferramentas de instalação 1 x óculos de laser 1 x A4 placa de apoio de metal Etapa 1-6 Pacote de instalação 1 x Manual 1 x conjunto do eixo X 2 x X Perfis 2 x Y Perfis 1 x Montagem da caixa de controle 3 x pés de apoio.		
16	Microondas de bancada cor branca Voltagem: 110 V Capacidade: 34 litros Modelo de Referência: ME044 Frequência elétrica: 60 Hz Potência: 1400 W Dimensões do produto: L 53.9 cm x A 30 cm x P 42.4 cm Peso: 15,3 kg Pannel: digital Prato giratório de vidro: 32,5 cm diâmetro Porta não espelhada, com trava de segurança e com descongelamento automático por peso.	Unidade	2
17	Motor compressor de freezer horizontal voltagem: 220 v e 60 Hz Modelo de Referência: EM2U Gás refrigerante: 134 A Aplicação: LBP Motor: RSCR Capacidade: 149W Eficiência: 1,52W/W Frequência (Hz): 60	Unidade	1



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
18	Multiprocessador Modelo de Referência Glass Turbo Cor: Preta Voltagem:127 v Conteúdo da embalagem: 01 copo de vidro de liquidificador, 01 Jarra de processador, 01 adaptador de lâminas, 01 lâmina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 01 lâmina de cortar, 01 lâmina processadora, 01 espremedor de frutas (peneira e cone), 01 batedor de massas leves, 01 batedor de massa pesada, 01 emulsificador. Dimensões do produto: Altura do produto 45,5 cm, Largura do produto 29 cm, Comprimento do produto 27,5 cm Função de lâminas: Fatiar, ralar, cortar, processar Quantidade: 6 unidades de lâminas. Funções do produto: Liquidificador, processador, fatiador, ralador, batedor e espremedor de frutas Potência: 1700 W Quantidade de funções: 9 Velocidade: 2 velocidades + Pulsar Capacidade da jarra de vidro: 2 litros	Unidade	4
19	Notebook - Processador i7 (14-core) 12ª geração (equivalente ou superior) - Memória Cache 24 mb - Memória RAM 16GB DDR5 4800 MHz, expansível até 32GB - SSD 512 PCIe NVMe M.2 - Câmera HD RGB com microfones de array digital - Adaptador Rede RJ45 Gigabyte - Adaptador rede WIFI + Bluetooth - HDMI 2.1 - USB 2x 3.0 - 1x 2.0 (mínimo) - Tela 15,6" (1920 X 1080) ,165Hz 300nits, WV - Teclado numérico retroiluminado TGB 4-zonas, em português - Placa de Vídeo Nvidia GeForce 3060 6GB GDDR6 (equivalente ou superior) - Bateria de 6 células e 86wh - Adaptador de energia CA 240watts (Bivolt) Marca Referencia, Similar ou Superior: Dell, Acer, HP, Lenovo Notebooks incluindo o serviço de assistência técnica e garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses	Unidade	65
20	Púlpito de madeira Púlpito de madeira maciça de reflorestamento com aplicação de 3 demãos de verniz tornando-o impermeável resistente a água com pezinhos de borracha para maior aderência ao piso. Medidas: Largura : 40cm Comprimento : 40cm Altura : 115	Unidade	2
21	Quadro branco não magnético, dimensão: 120 cm x 250cm, moldura em alumínio, quadriculado, com suporte para apagador, quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado (Fórmica ou Pertech).	Unidade	10



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	Tanque de lavar roupas semi-automática Ficha técnica: Modelo de Referência: LCS15 Capacidade de lavagem: 15 kg Programas: 8 programas Material do cesto: Plástico Funções: Limpeza máxima e limpeza eco Enxágue: Sim Água quente: Não Molho: Sim Filtro de fiapos: Sim Altura: 97,3 cm Largura: 48,3 cm Profundidade: 55,5 cm Peso: 10,9 kg Eficiência energética: A Potência: 450W Frequência: 60 Hz Inmetro: Sim Cor: Branco Voltagem: 110V Origem: Nacional Garantia: 01 ano - 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial do fabricante Conteúdo da embalagem: 01 tanquinho e manual de instruções	Unidade	4

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Monsenhor Paulo, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Monsenhor Paulo.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Monsenhor Paulo.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, CNPJ nº 22.541.874/0001-99, situada em Rua José Américo, 525, Centro, Monsenhor Paulo.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)



16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

- I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

- I - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

II - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

III - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Monsenhor Paulo.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, 16/03/2026.

Letícia Mendes Trindade
Secretário(a) Municipal de Saúde

Marilane Cristina Caovila Pinto
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

Stefânia Zanin Baldim Cunha
Secretário(a) Municipal de Educação